DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

www.monsenhorpaulo.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

Segunda-feira, 13 de março de 2023 **Ano VII | Edição nº 485** **Página 1 de 6**

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Monsenhor Paulo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Monsenhor Paulo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo
CNPJ 722.541.874/0001-99
Praça Coronel Flávio, 204
Telefone: (35) 3263-1320
Site: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

Câmara Municipal de Monsenhor Paulo
CNPJ 01.037.603/0001-20
R. Lourenço Pierroti, 173
Telefone: (35) 3263-1646

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Monsenhor Paulo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.monsenhorpaulo.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – OBTENÇÃO DE PROPOSTAS – DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO – ESTADO DE MINAS GERAIS,** órgão do Poder Legislativo do Município de Monsenhor Paulo – Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil (CNPJ) sob o nº 01.037.603/0001-20, com endereço à Avenida Cônego Fernando, nº 42, Centro, no Município de Monsenhor Paulo – Estado de Minas Gerais, CEP. 37.405-000, representada por seu Presidente, Sr. Carlos Eduardo Ribeiro Brandão, portador do documento de identificação, Registro Geral (RG) nº 14.874.916, SSP/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil (CPF) nº 085.197.636-00, conforme Ata de Posse datada de 29/12/2022**, torna público o interesse em contratar diretamente empresa que presta serviço de telefonia móvel, para a disponibilização de plano dados móveis e voz para smartphones adquiridos pelo Legislativo Municipal, conforme detalhamento:**

1. DISCRIMINAÇÃO:

1.1. A prestação do serviço deverá compreender a prestação de serviço de telefonia com o fornecimento de plano de dados móveis e voz.

1.2. O plano de voz deverá ser ilimitado, compreendendo ligações locais e à distância para todas operadoras, telefones fixos e móveis.

1.3. O plano de dados móveis deverá ser de pelo menos 38gb (trinta e oito gigabytes) mensais, com apps de utilização gratuita ou não, ou seja, aqueles que podem ser utilizados sem que isso implique em gasto de dados da franquia.

1.4. A prestação de serviços deverá ser para 02 (duas) linhas telefônicas.

1.5. O valor total da proposta a ser encaminhada deve ser preenchido de modo a contemplar o valor mensal total das duas linhas multiplicado por 12 (doze) meses.

2. DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto do presente procedimento, a contratação de empresa que presta serviço de telefonia móvel, para a disponibilização de plano dados móveis e voz para smartphones adquiridos pelo Legislativo Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

3. AVALIAÇÃO DE CUSTO:

3.1. Conforme exigência legal está sendo realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos para apuração de preços e verificação de disponibilidade orçamentária, constando as mesmas do processo licitatório.

3.2. Pelo fato desta Câmara Municipal ter realizado contratação similar há menos de 01 (um) mês, o preço de referência é o do menor preço aferido pela contratação anterior, Processo Licitatório 001/2023, Dispensa 001/2023, comprovado através do Empenho Estimativo 037/2023, emitido em 23/02/2023, anexo ao presente documento.

3.3. A adoção desse valor de referência está respaldada no Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei 14.133/2021, conforme transcrição abaixo:

> Art. 23. "O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
> § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
> II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;".

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A contratação se justifica haja vista a necessidade de oferecer plano de dados móveis e voz para smartphones adquiridos pelo Legislativo Municipal com o intuito de facilitar e modernizar a comunicação entre servidores e vereadores, agilizando e otimizando os serviços dentro desta Casa Legislativa.

5. METODOLOGIA:

5.1. O critério de aceitação / julgamento das propostas será o MENOR PREÇO, levando-se em consideração o valor total da proposta.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

6. DO PRAZO, SERVIÇOS E PAGAMENTOS:

6.1. Os serviços que compõem o objeto da pretendida contratação serão solicitados pelo setor competente, tão logo seja finalizado o presente procedimento licitatório.

6.2. O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado em até 30 (trinta) dias após o término do mês referente à prestação dos serviços, por meio de boleto e mediante a comprovação dos serviços prestados com apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, por e-mail, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados (certidões de regularidade).

6.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

6.5. No (s) preço (s) proposto (s) estão incluídas todas as despesas inerentes à realização dos serviços.

7. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS E DA VIGÊNCIA:

7.1. Homologado ou Ratificado o procedimento licitatório, o representante legal da eventualmente contratada e a Câmara Municipal de Monsenhor Paulo celebrarão Contrato de Prestação de Serviços.

7.2. A vigência da referida contratação terá início na data da assinatura do contrato de prestação de serviço e termo após decorrido o prazo de 12 meses contados da data de assinatura, podendo ser renovada por termo aditivo.

7.3. Até a Homologação/Ratificação, a proposta da eventual licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Administração tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

7.4. Ocorrendo a desclassificação da proposta da eventual licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, nos termos da Lei .

7.5. O prazo de vigência do contrato, se necessário, poderá ser prorrogado, nos termos do art.107 da Lei Federal nº. 14.133/2.021, a critério da Administração, desde que os serviços estejam sendo prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos, e os preços e as condições sejam vantajosas para a Administração.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

8. DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. A Câmara Municipal de Monsenhor Paulo, através do Setor competente, exercerá a fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à eventualmente Contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

8.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Câmara Municipal de Monsenhor Paulo em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante eventualmente vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Com a apresentação das propostas de preço, a Câmara Municipal de Monsenhor Paulo entende que as condições aqui estabelecidas foram previamente analisadas pelos eventuais licitantes e que a proposta ofertada compreende o valor integral para a realização do objeto desta possível contratação, não sendo admitidos pleitos de acréscimos no valor eventualmente apresentado.

9.2. Objetivando a obtenção de propostas adicionais mais vantajosas, **até o dia 14 de Março de 2023 (terça-feira),** qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços, adequando-se precisamente ao detalhamento da prestação de serviço acima disposta, para o e-mail (**compras.camaramonsenhorpaulo@yahoo.com).**

Informações adicionais pelo telefone: (35) 3263-1416.

Câmara Municipal de Monsenhor Paulo – Estado de Minas Gerais, em 13 de Março de 2023.

CARLOS EDUARDO RIBEIRO BRANDÃO
Presidente da Câmara Municipal de Monsenhor Paulo

Objeto: Contratação de empresa que presta serviço de telefonia móvel.

Valor: R$ 1.656,00 (mil seiscentos e cinquenta e seis reais) pela totalidade de 12 (doze) meses dos serviços prestados para duas linhas telefônicas.

CAMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO

CNPJ: 01037603/0001-20

AVENIDA CÔNEGO FERNANDO, 42, CENTRO

ES 37
23/02/2023
FICHA: 7
C.A: 000000

ES - Estimativa

Fornecedor: JCA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA **Doc:** 21.055.054/0001-24 **Cod:** 672
Endereço: R ROBERTO FRUSCALSO **Nº:** 476 **CEP:** 85615-000
Cidade: MARMELEIRO **Bairro:** TRES PINHEIROS

Licitação: DISPENSA **Nº:** 000007/23 **Doc:** **Requi:** **Venci:** 23/02/2023

Histórico:
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000007/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇO DE TELEFONIA MOVEL.

RECURSO TCE/MG:
000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
01 01 CORPO LEGISLATIVO
01.031.1001.4005.0000 Manutenção da Secretaria da Câmara
3.3.90.39.43 Serviços de Telecomunicações
FICHA: 7

Dotação Inicial	80.000,00
Emp. até Data	69.194,10
Saldo Atual	9.977,90
Valor Empenhado	**828,00**
Desconto	**0,00**
Valor Liquido	**828,00**

ORDENADOR DE DESPESA:

CARLOS EDUARDO RIBEIRO BRANDÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

JULIANO RIBEIRO DE AZEVEDO
CONTADOR - CRC: 114332/O-6/MG

Contas PCASP:
Débito: 332310400 - COMUNICAÇÃO
Crédito: 213110101 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR